



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2025



MINISTÉRIO DA CULTURA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B
BRASÍLIA/DF
70068-900

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA
MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA
SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL

ROBERTA CRISTINA MARTINS
SECRETÁRIA DOS COMITÊS DE CULTURA

MÁRCIA REGINA GONÇALVES ROLLEMBERG
SECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

MARCOS ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS

HENILTON PARENTE DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO
DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

JORGE ARZABE
CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

ALINE TOFETI NAVES
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
OUVIDORA

DIAGRAMAÇÃO: ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| <u>APRESENTAÇÃO</u> | 4 |
| <u>TRANSPARÊNCIA PASSIVA</u> | 5 |
| <u>PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO</u> | 5 |
| <u>RECURSOS</u> | 6 |
| <u>DECISÕES EM SEDE DE RECURSO</u> | 6 |
| | |
| <u>TRANSPARÊNCIA ATIVA</u> | 7 |
| <u>ÍNDICE GERAL DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA</u> | 7 |
| <u>PAINÉIS GERENCIAIS</u> | 8 |
| <u>POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DE AGENDAS</u> | 9 |
| <u>TEMPESTIVIDADE NA PUBLICAÇÃO DE COMPROMISSOS</u> | 9 |
| | |
| <u>DADOS ABERTOS</u> | 10 |
| <u>CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASE DE DADOS — 2025</u> | 10 |
| <u>ALTERAÇÕES NO PLANO DE DADOS ABERTOS</u> | 11 |

APRESENTAÇÃO

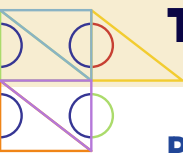
Este relatório apresenta um **panorama das ações realizadas pelo Ministério da Cultura em 2025 para garantir o direito constitucional de acesso à informação, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).**

A LAI é uma ferramenta essencial para promover a transparência e o controle social sobre a administração pública. Ela se baseia em três pilares principais:

- . **Transparência passiva: atendimento às solicitações de informação feitas pela sociedade.**
- . **Transparência ativa: divulgação proativa de informações de interesse público.**
- . **Dados abertos: disponibilização de informações em formatos acessíveis e reutilizáveis.**

Neste relatório, são apresentados dados sobre o atendimento aos pedidos de acesso à informação, as ações voltadas para ampliar a transparência ativa por meio da divulgação de informações relevantes e o cenário de disponibilização de dados abertos no âmbito do Ministério da Cultura.

Com este documento, o Ministério **reafirma seu compromisso com a transparência, o fortalecimento do controle social e a construção de uma gestão pública mais íntegra e eficiente.**

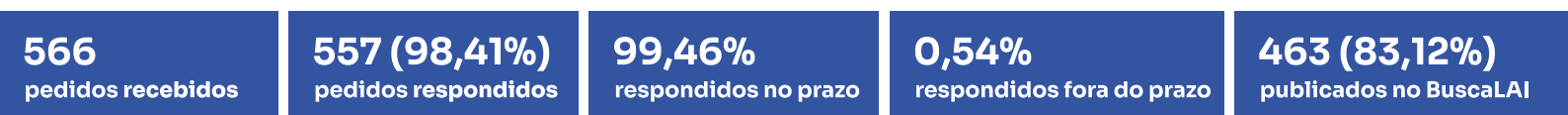


TRANSPARÊNCIA PASSIVA

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO¹

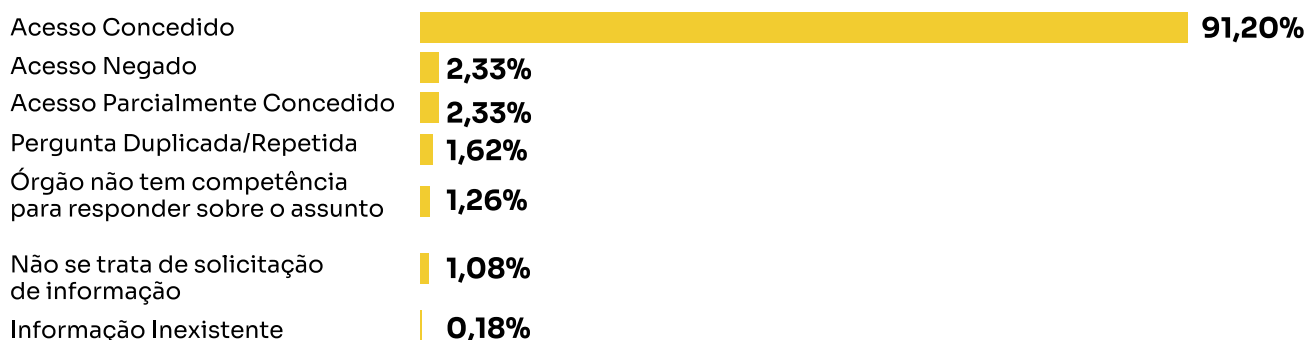
Os pedidos de acesso à informação são solicitações feitas por qualquer pessoa interessada em obter dados ou informações de órgãos e entidades públicas. O **Fala.BR** – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação é a **plataforma digital que organiza e agiliza esse processo, permitindo o registro, o acompanhamento e o recebimento de respostas aos pedidos.**

Conforme demonstrado abaixo, entre janeiro e dezembro de 2025, o Ministério da Cultura recebeu 566 pedidos de acesso à informação, dos quais 99,46% foram respondidos dentro do prazo legal. O elevado índice de respostas dentro do prazo evidencia alto grau de conformidade com a Lei de Acesso à Informação.



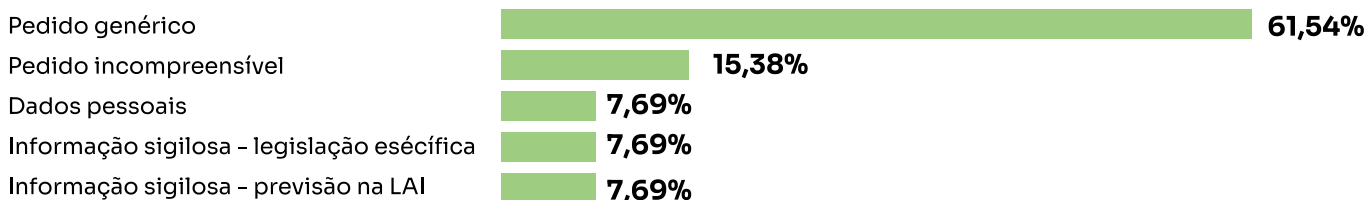
Dentre os pedidos recebidos, o acesso à informação foi totalmente concedido em 91,20% dos casos.

DECISÕES NO PEDIDO INICIAL

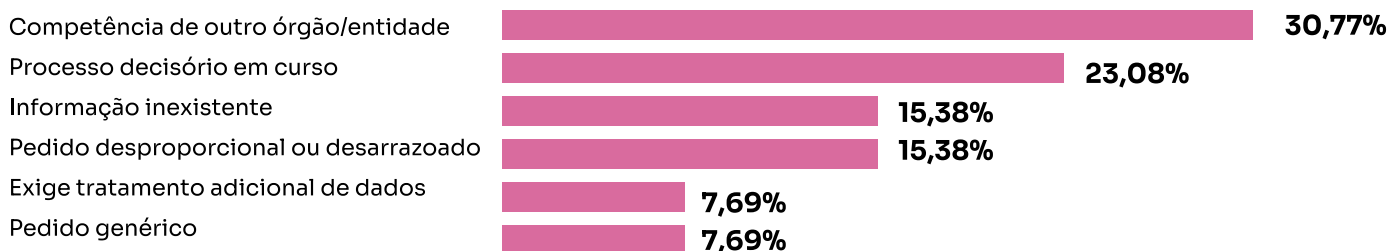


As negativas de acesso, que representaram 2,33% dos casos, decorrem, em sua maioria, de pedidos genéricos (61,54% dos casos de negativas) ou incompreensíveis (15,38% dos casos de negativa).

MOTIVAÇÃO DOS ACESSOS NEGADOS



MOTIVAÇÃO DOS PARCIALMENTE CONCEDIDOS



Os acessos parcialmente concedidos corresponderam a 2,33% dos pedidos, e foram motivados, majoritariamente, por se tratar de informação de competência de outro órgão ou entidade (30,77%), informação inexistente (15,38%) e pedido desproporcional ou desarrazoado (15,38%).

RECURSOS

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) prevê a hipótese de interposição de recursos em duas situações: quando houver negativa de acesso à informação ou quando não forem fornecidas as razões que fundamentaram o indeferimento do pedido.

Entre janeiro e dezembro de 2025, o Ministério da Cultura (MinC) registrou 58 recursos em 1ª instância, 20 em 2ª instância e 10 em 3ª instância. Não houve interposição de recursos em 4ª instância, no período.



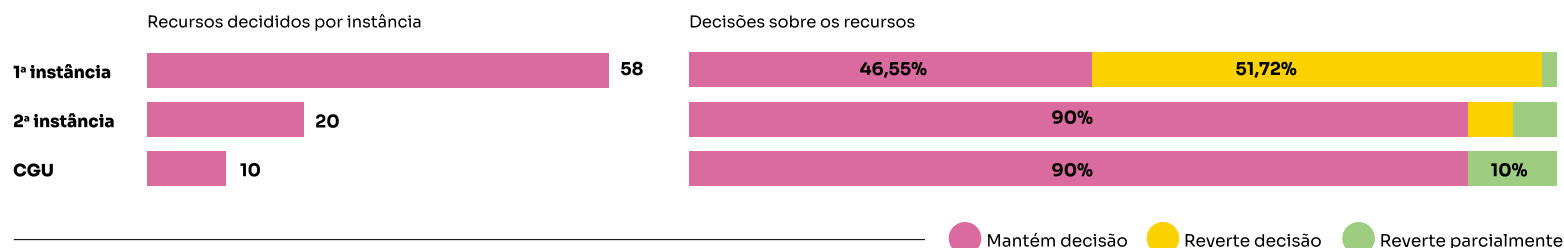
DECISÕES EM SEDE DE RECURSO

Um recurso é considerado deferido quando a informação solicitada é classificada como pública, garantindo ao requerente o acesso total ou parcial ao conteúdo pleiteado. Por outro lado, o recurso é indeferido quando a informação não é considerada pública ou quando, embora pública, o seu acesso encontra-se legalmente restrito.

Dos 58 recursos analisados em 1ª instância, 46,55% resultaram na manutenção da decisão inicial. Em 2ª instância, esse percentual foi de 90%. Por fim, a Controladoria-Geral da União (CGU), na condição de 3ª instância recursal, manteve 90% das decisões proferidas na instância anterior. Observa-se predominância de manutenção das decisões iniciais, indicando consistência nas respostas apresentadas pelos setores responsáveis.

DECISÕES EM SE DE RE RECURSOS

Total de pedidos que chegaram a recurso (respondidos e em tramitação) **58**



TRANSPARÊNCIA ATIVA²

ÍNDICE GERAL DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

100%

DAS OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA CUMPRIDAS



A **Lei de Acesso à Informação (LAI)** determina que **órgãos públicos devem divulgar, de forma proativa, dados de interesse coletivo ou geral**, nos termos do art. 8º, que define um rol mínimo de informações a serem disponibilizadas em seção específica dos sites oficiais na internet, denominada “Acesso à Informação”. No âmbito do poder executivo federal, essas ações seguem as diretrizes do **Guia de Transparência Ativa (GTA)**¹, e são monitoradas pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA), integrado ao Fala.BR.

No Ministério da Cultura, os procedimentos para disponibilização de informações públicas no site eletrônico institucional estão detalhados no [Guia do Processo de Transparência Ativa do MinC](#).

O cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e normas correlatas é avaliado com base em 49 itens, organizados em 14 temas: institucional; ações e programas; participação social; auditorias; convênios e transferências; receitas e despesas; licitações e contratos; servidores; informações classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); perguntas frequentes; ferramentas e aspectos tecnológicos; dados abertos; e outros. **O Ministério da Cultura atende integralmente a todos os itens avaliados, alcançando 100% de conformidade.**

² Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Governo Federal - Controladoria-Geral da União - 7ª versão.

PAINÉIS GERENCIAIS

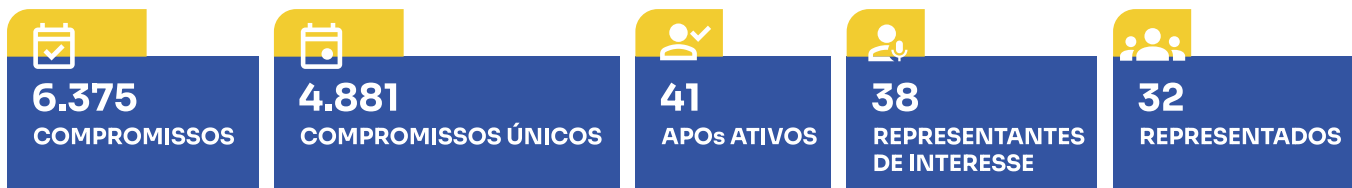
Além de informações obrigatórias em transparência ativa, o Ministério da Cultura divulga informações gerenciais com o objetivo de fortalecer o controle social e a prestação de contas das políticas culturais. Dentre os mecanismos disponibilizados, destacam-se:

- **Painel de Dados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:** apresenta informações de utilização dos recursos por parte dos entes federativos com planos de ação aprovados no âmbito da [Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022](#), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Criada com o objetivo de consolidar e assegurar a continuidade das ações de fomento à cultura em todo o território nacional, a política prevê o apoio financeiro da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
- **Painel de Dados da Lei Paulo Gustavo:** apresenta informações sobre a utilização dos recursos pelos entes federativos com planos de ação aprovados no âmbito da [Lei Complementar nº 195/2022](#) (Lei Paulo Gustavo). A norma estabelece o apoio financeiro da União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com o objetivo de garantir a implementação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- **Salic Comparar:** plataforma que auxilia na apresentação de propostas que buscam o apoio da [Lei 8.313/1991](#) (Lei Federal de Incentivo à Cultura - Rouanet), bem como na gestão dos projetos apoiados, de forma automatizada. A ferramenta contribui para o aprimoramento da transparência, ao disponibilizar dados comparativos e informações detalhadas sobre os projetos patrocinados pela Lei Rouanet.
- **Programa Territórios da Cultura:** painel que apresenta os municípios nos quais estão localizados os equipamentos culturais CEU da Cultura, MovCEU e CEU das Artes. Essas iniciativas correspondem a diferentes modalidades de espaços e equipamentos culturais implantados em territórios periféricos e integram o conjunto de ações do MinC voltadas à ampliação e descentralização da oferta de equipamentos e serviços no país.
- **Vale-Cultura:** painel que apresenta dados consolidados sobre o benefício Vale-Cultura, incluindo o quantitativo de créditos concedidos, o volume total de consumo, o número de trabalhadores beneficiados e de empresas participantes, entre outras informações. O Vale-Cultura é um benefício facultativo, pago pela empresa aos trabalhadores, no valor de R\$ 50 mensais, disponibilizado por meio de cartão magnético, destinado à aquisição de produtos e serviços culturais.

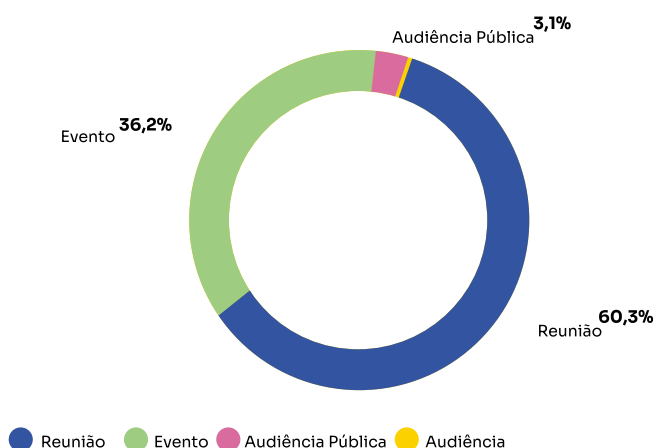
POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DE AGENDAS³

A Transparência de Agendas, instituída pela Lei de Conflito de Interesses — LCI (Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013) e regulamentada pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, tem como finalidade fortalecer as ações de integridade no âmbito do poder executivo federal. Ao conferir maior publicidade às relações de representação privada de interesses no interior da administração pública federal, a iniciativa contribui para o aprimoramento da prevenção de conflitos de interesses, o fortalecimento do controle social, a promoção da ética e a observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

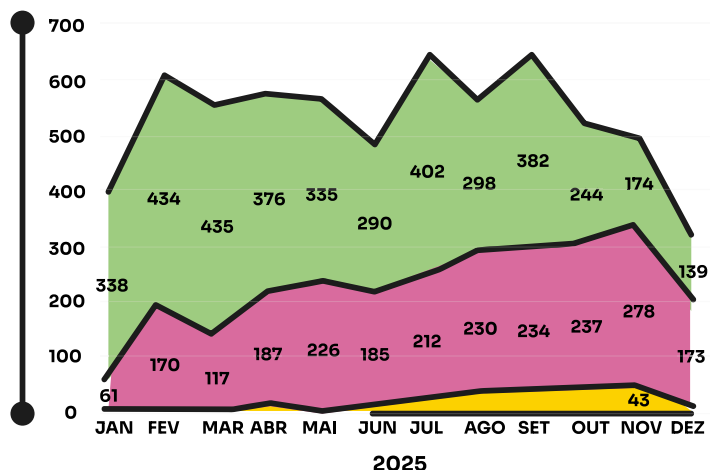
Para esse fim, os agentes públicos do Poder Executivo federal obrigados ao cumprimento da norma devem registrar seus compromissos públicos no sistema e-Agendas, assegurando a divulgação padronizada, completa e acessível das interações mantidas com representantes de interesses. Adicionalmente, são publicadas informações relativas às hospitalidades concedidas a agentes públicos por agentes privados, quando realizadas no interesse institucional do órgão ou entidade de exercício.



COMPROMISSOS POR TIPO



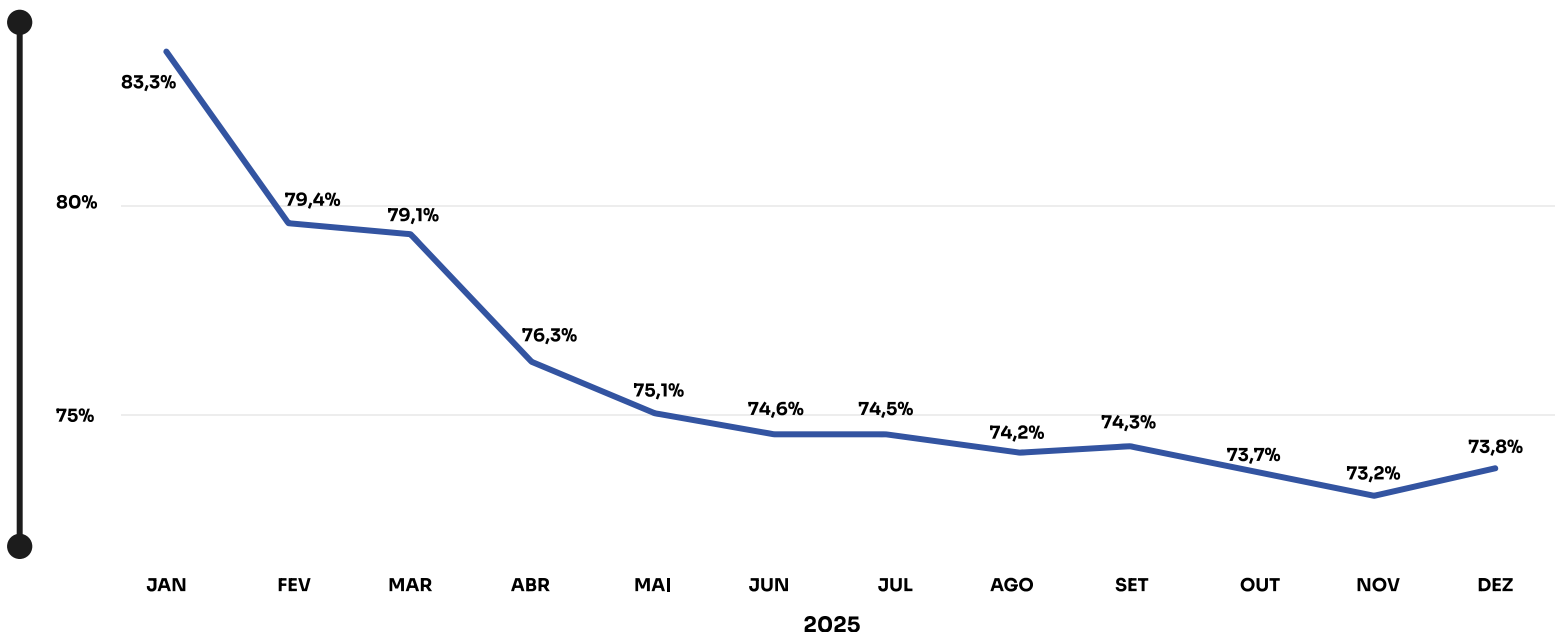
ANÁLISE TEMPORAL COMPROMISSOS



TEMPESTIVIDADE NA PUBLICAÇÃO DE COMPROMISSOS

No acumulado do período, o Ministério da Cultura (MinC) registrou que 74% dos compromissos foram inseridos dentro do prazo legal, que é de até sete dias após sua ocorrência.

ACUMULADO MENSAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE



DADOS ABERTOS⁴

O Plano de Dados Abertos (PDA) orienta as ações do Ministério da Cultura para a implementação e promoção da abertura de dados, em consonância com a política de dados abertos do Poder Executivo federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. O PDA vigente, aprovado pela [Portaria MinC nº 163/2024](#), estabelece as bases de dados a serem disponibilizadas no período entre novembro de 2024 a novembro de 2026, além de definir ações voltadas à governança, ao monitoramento e ao controle das iniciativas de dados abertos.

CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASE DE DADOS — 2025

Conforme cronograma de abertura de base de dados constante no PDA, as seguintes bases de dados foram previstas para abertura no exercício de 2025:

| Base | Link da base | Abertura prevista | Indicador |
|---|---|-------------------|-----------|
| Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/lista-representantes-cnpc | Ago/25 | Aberta |
| Conselho Superior de Cinema | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/conselho-superior-de-cinema1 | Ago/25 | Aberta |
| Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ES-CULT) | | Dez/25 | Prevista |

| | | | |
|--|---|--------|--------------------------|
| Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG) | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/implementacao-e-execucao-da-lei-paulo-gustavo-lpg | Ago/25 | Aberta |
| Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)* | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/implementacao-e-execucao-da-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab | Ago/25 | Aberta |
| Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC) | | Out/26 | Reprogramada para out/26 |
| Mercados Criativos | https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/mercados-criativos | Out/25 | Aberta |
| Territórios da Cultura** | | Ago/25 | Atrasada |

*A base de dados “Indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC)”, inicialmente prevista para abertura em junho de 2025, teve seu cronograma reprogramado para outubro de 2026. A alteração decorre do fato de que o projeto de lei do Plano Nacional de Cultura (PNC), ainda necessita ser aprovado pelo Congresso Nacional para produzir efeitos legais.

**A área responsável pela base de dados Territórios da Cultura, cuja abertura está em atraso em relação ao cronograma estabelecido, foi acionada para adoção das providências necessárias à regularização.

ALTERAÇÕES NO PLANO DE DADOS ABERTOS

Com o objetivo de aprimorar a apresentação e a integração dos conjuntos de dados do Ministério da Cultura, optou-se por não realizar a abertura da base Cadastro de Bibliotecas Públicas, prevista no Plano de Dados Abertos 2022-2024, de forma isolada. A base passou a ser disponibilizada como recurso da base Mapa da Cultura, previsto no PDA vigente, uma vez que esta contempla, entre outros conteúdos, informações sobre o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).

As Notas Informativas registram e divulgam as alterações realizadas no Plano de Dados Abertos do Ministério da Cultura, garantindo transparência, rastreabilidade e integridade das informações.

- [Nota Informativa 17](#) – Agrupamento base de dados Mapa Bibliotecas Públicas.
- [Nota Informativa 19](#) – Agrupamento base de dados Eleições CNPC 2015.
- [Nota Informativa 20](#) – Agrupamento base de dados CEUs.
- [Nota Informativa 23](#) – Alteração nomenclatura base de dados BDB.
- [Nota Informativa 25](#) – Alteração nomenclatura base de dados Vale-Cultura.
- [Nota Informativa 26](#) – Reprogramação base de dados Indicadores PNC.

